



DECRETO Nº 1290/2006

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS 27 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO que as datas constantes na ementa desta Lei antecedem e precedem, respectivamente, o feriado do dia do carnaval;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado facultativo o ponto, em todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, no dia 27 de fevereiro de 2006, ressalvando as atividades que por sua natureza não possam ser interrompidas.

Art. 2º - O dia 01 de março de 2006, terá expediente a partir das 12:00 horas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 20 de fevereiro de 2006.

JOÃO BAPTISTA LUJAN
- Prefeito Municipal -

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

SONIA F. C. ZANGALLI
-Chefe de Gabinete-